



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.822 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a emissão de Atestado de Residência, na forma que menciona e cita o presente Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 02109/2018,

Considerando o Artigo 83, II e XVI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cidadão em provar sua residência com exatidão, por vezes não dispondo de documentos idôneos para tanto, visando exercer a sua cidadania e a defesa de seus direitos junto ao Poder Judiciário ou à Previdência Social ou ainda, junto a Programas Sociais do Governo Federal ou Estadual em relação a Educação, Saúde, Farmácia Popular, Bolsa Família, etc.);

Considerando o fato de que os cadastros de consumidores de energia elétrica das concessionárias ENEL e LIGHT nem sempre mencionam com precisão o endereço do cidadão e que especialmente as comunidades localizadas em Taboinhas, Morro Agudo e Volta do Pião vem sendo emitidas de forma errada no tocante a endereço;

Considerando ainda que os cidadãos do Município de São José do Vale do Rio Preto necessitam também regularizar suas situações cadastrais eleitorais até o dia 09 de maio do corrente ano;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de Atestado de Residência do Cidadão, ao morador do Município de São José do Vale do Rio Preto, que solicitá-lo formalmente à Prefeitura, para exercício de sua cidadania.

§1º - O pedido e a respectiva emissão do documento que trata este artigo, serão processados pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, sem custos para o requerente, nos termos do que dispõe o artigo 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal.

Art. 2º – O requerimento será atendido, de imediato, com base nos documentos apresentados pelo interessado ou mediante vistoria *in loco*, que conduza ao convencimento do servidor processante, de que, de fato, o requerente resida naquele local indicado.

Parágrafo único – Para a emissão do Atestado de Residência do Cidadão é necessária a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- I- Documento de Identidade original;
- II- CPF;
- III- Requerimento do anexo único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – O Atestado de Residência do Cidadão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua emissão.

Art. 4º – Este Decreto aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de abril de 2018



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2.822 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

REQUERENTE: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____ NACIONALIDADE _____
NATURALIDADE _____ PROFISSÃO _____
TELEFONE (DDD E Nº) _____
CELULAR _____ E-MAIL _____
_____, NA FALTA DE DOCUMENTOS PARA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, SER
RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO LOCALIZADO NA
_____.

DECLARO AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO PODE IMPLICAR NA SANÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, CONFORME TRANSCRIÇÃO ABAIXO:

“ART. 299 – OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE NELE DEVERIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE” “PENA: RECLUSÃO DE 1 (UM) A 5 (CINCO) ANOS E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO E RECLUSÃO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR.”

São José do Vale do Rio Preto, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REQUERENTE